

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda e manutenção dos serviços da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana e demais secretarias do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.A demanda para aquisição desses materiais torna-se indispensável à manutenção dos serviços públicos essenciais ofertados à população, pois visa garantir aos servidores que, no exercício de suas atribuições, tenham todos os materiais disponíveis para desempenharem o seu trabalho.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Os recursos serão utilizados da Dotação Orçamentária 1874 - Material de Consumo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Não se aplica.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 10 dias úteis, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com os descritivos constantes no Termo de Referência. Após o referido prazo ocorrerá o recebimento definitivo;

As despesas com a entrega do material serão por conta do licitante. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar as mercadorias no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estas; será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega, desta forma, embalagens violadas, itens sujos, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitas; a "CAL" deverá ter suas embalagens sem dano.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O mesmo deverá ser entregue com o maior prazo de validade possível, no momento da solicitação, não serão aceitos materiais que tiverem prazo de validade inferiores a 50% do no momento da entrega

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital. As embalagens de CAL deverão estar

intactas, sem sinais de ruptura, sem sinais de "vazamento" do produto, devem ser transportadas e descarregadas conforme a orientação do fabricante e ter prazo de validade de no mínimo 6 (SEIS) meses na data de entrega do produto

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. Conforme Anexo I.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi feito através de pesquisa na “web” com empresas que trabalham com este material e fornecedores que já participaram em licitações no município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme Mapa de Cotação, Quantidades e Valores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição desses materiais visa atender as demandas na manutenção dos serviços prestados à população onde há necessidade constante de obras e reparos, tais como: caiação de meio fio em locais onde se necessita a manutenção da sinalização horizontal em épocas específicas com execução rápida e de baixo custo, entretanto sua durabilidade também será de curta duração; confecção e recuperação de sepulturas/carneiras dos cemitérios municipais entre outros, onde há rotatividade e constante consumação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A entrega dos itens será em remessa fracionada, conforme solicitação da secretaria.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração pois o material será entregue ao município e os funcionários, lotados nesta secretaria, dentro de suas devidas funções e setores, farão a manutenção conforme a necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Os funcionários, lotados nesta secretaria, dentro de suas devidas funções e setores, farão a manutenção conforme a necessidade.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para manter com qualidade a demanda e manutenção dos serviços públicos municipais junto população, visando o bem estar comum de todos, faz-se necessária essa aquisição.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

14.1. Todos os itens foram preenchidos

Bento Gonçalves, 20 de Março de 2025.